



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei que versa sobre a instituição do Plano Plurianual para o quadriênio de 2010-2013, em conformidade com as disposições constitucionais vigentes, contemplando ainda, a Relação de Metas e Prioridades Previstas para 2010.

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A peça foi elaborada observando-se os comandos contidos no art. 165, § 1º, inciso II da Constituição Federal, c/c art. 128, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, por relevante, que até o presente momento não foi editada a Lei Complementar referida no art. 165, § 9º da Constituição Federal, que disciplinará sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do Plano Plurianual, razão pela qual, na elaboração do projeto de lei, nos valem dos parâmetros estabelecidos na legislação federal e estadual sobre o assunto.

Na esteira da doutrina pátria vigente, segundo leciona, Flávio C. de Toledo Jr e Sérgio Ciquera Rossi,



“O conteúdo mínimo do plano plurianual encontra-se disposto no art. 165, § 1º, da CF, qual seja:

. previsão para quatro anos das despesas de capital, aquelas que aumentam o patrimônio público, seja pela incorporação de ativos (equipamentos, obras), ou pela redução de passivos (amortização do principal de empréstimos e financiamentos);

. previsão para quatro anos de gastos decorrentes das despesas de capital, antes citadas. Ex: custos de operação de um prédio escolar, construído na vigência do mesmo PPA. (...)

. previsão para quatro anos de programas de duração continuada.

(...)

De todo modo, as atividades e projetos inseridos no plano plurianual não de se conformar à efetiva capacidade arrecadatória do Município.

(...) Indispensável, portanto, que os programas do PPA estejam monetariamente quantificados. Imprescindível, ainda, que tais iniciativas se classifiquem funcionalmente, segundo o esquema da sobredita Portaria nº 42, de 1999; isto, no intento de se verificar a compatibilidade dos demais planos do sistema orçamentário nacional:LDO e o orçamento anual.” (Lei de Responsabilidade Fiscal: comentada artigo por artigo – 3ª Ed. revisada e atualizada – São Paulo: Editora NDJ, p. 38-39)

Sob o aspecto técnico cumpre-nos destacar que foram utilizadas as seguintes premissas:

a) programação voltada para resultados, com o objetivo de permitir o acompanhamento das ações implementadas e a sua respectiva avaliação;

b) adaptação da nomenclatura utilizada em todos os elementos de planejamento e orçamento ao sistema de gerenciamento de custos – SGC, a fim de propiciar total comunicação e compatibilidade entre esses instrumentos de gestão, visando ao



aprimoramento da execução orçamentária e da visualização do alcance e avaliação das metas estabelecidas e,

c) atendimento à normatização proposta pelo Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a fim de permitir conexão, encaminhamento e auditoria dos dados contábeis e de planejamento, por via eletrônica pelo citado Tribunal.

Na elaboração do PPA 2010-2013, buscando maior proximidade com os anseios da comunidade, foi levado em consideração, guardadas as devidas proporções, o resultado de pesquisa de opinião realizada em julho do corrente ano, objetivando a obtenção de informações e sugestões de prioridades diretamente junto à população, em oito regiões representativas dos diversos bairros do Município. Essa divisão de planejamento observou a Lei Complementar n. 461/08.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ADAPTADO À LEGISLAÇÃO

O Plano Plurianual, em respeito ao preceito constitucional é constituído por programas e ações, que tem por finalidade apresentar os objetivos, diretrizes e metas da administração pública para o período de quatro anos, iniciando-se a partir de 2010 e com término no primeiro ano do governo seguinte, em 2013.

O detalhamento dos programas e ações obedece às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no âmbito do Sistema AUDESP de auditoria eletrônica, implementado recentemente.

DO FORMATO DOS PROGRAMAS E CONECTIVIDADE / COMPATIBILIDADE ENTRE O PLANO PLURIANUAL, AS DEMAIS LEIS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO (LDO E LOA)

Em cumprimento ao comando constitucional que determina a compatibilidade entre os programas nos instrumentos de planejamento e orçamento, o Município adota a padronização nacional da despesa pública instituída pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, que estabeleceu os conceitos de



função, subfunção, programa, projeto, atividade e operações especiais. Além disso, atende ainda aos parâmetros técnicos estabelecidos na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, que dispõe sobre normas gerais de consolidação das contas públicas.

Destaque-se que os programas constantes do Plano Plurianual utilizam, adicionalmente a classificação da despesa por elementos econômicos, o que permite visualização mais abrangente e detalhada do gasto proposto.

DAS PRINCIPAIS METAS

O Plano Plurianual impõe ao Poder Público limites a sua atuação e parâmetros à programação que implique despesas e receitas, vinculadas a mais de um exercício.

Acerca desse tema, colacionamos os ensinamentos de Ricardo Lobo Torres:

“O planejamento, qualquer que seja ele, controla a Administração quanto ao limite máximo de gastos, mas não obriga a realizar a despesa autorizada, (...)”

Corolário dessa afirmativa é que a atividade administrativa objeto do planejamento passa a depender da efetiva realização da receita orçamentária e dos resultados positivos da economia. As políticas públicas dependem de dinheiro, e não apenas de verba. Os direitos sociais e a ação governamental vivem sob a reserva do possível, isto é, da arrecadação dos ingressos previstos nos planos anuais e plurianuais.” (Tratado de direito constitucional financeiro e tributário, Volume V: O Orçamento na Constituição – 2ª Ed. revisada e atualizada até a publicação da Emenda Constitucional nº 27, de 21.3.2000 e da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000). Rio de Janeiro: Renovar, 2000, p. 61).

Nessa linha de raciocínio, passaremos a abordar a questão referente às receitas e as despesas alocadas para os programas, cujos parâmetros técnicos nortearam a elaboração da peça.



DAS RECEITAS

As receitas que o Município administra têm origens diversas. No projeto estão incluídas as receitas da Administração Direta e Indireta do Município. As principais estão concentradas nas receitas correntes e derivam, na sua maioria, de impostos diretos e indiretos e de taxas e contribuições pela prestação de serviços realizados.

Ressalte-se ainda que adicionalmente, na projeção das receitas consideradas no projeto do Plano Plurianual estão presentes aquelas relativas ao fundo previdenciário, o IPREJUN – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jundiaí.

RECEITAS CORRENTES

As receitas tributárias, de competência do Município, provenientes da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS e do Imposto sobre Transmissão ‘Inter Vivos’, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição- ITBI, vêm registrando avanços significativos nos anos mais recentes, tanto em decorrência da renda gerada pelas atividades econômicas aqui desenvolvidas, como das modificações normativas e administrativas voltadas para incrementar a arrecadação, melhorando a eficiência da administração tributária.

Para os próximos quatro anos, em razão de resultados esperados da aplicação de esforços para uma administração tributária mais profissionalizada, as projeções definem essa participação em 23,6% das receitas correntes.

Os maiores volumes da receita tributária estão concentrados em dois tributos: o IPTU e o ISS. A tendência do ISS, vista nos anos recentes, descreve que, ao final de 2013, deverá alcançar a cifra de R\$ 190 milhões/ano. Ao todo, as principais receitas tributárias administradas deverão ter acréscimo nominal médio de 9% a.a.

As Receitas Transferidas, de grande significância para a arrecadação municipal, com destaque para a Quota-parte do ICMS, correspondem a aproximadamente 47% de



todas as receitas arrecadadas pelo Município e suportam a maioria das despesas mais relevantes nas áreas de Saúde e Educação.

Para os fins antes declinados, igualmente foram estimadas as receitas vinculadas, como os recursos repassados pelo SUS, Fundeb e Quota do Salário-Educação.

Quando comparados os ritmos de crescimento previstos com os experimentados nos quatro últimos anos completos (2005/2008) podemos constatar a notável evolução das receitas correntes. Nesse período, as principais receitas desse grupo evoluíram, na média, nominalmente, 19,8% a.a. e no projeto do Plano Plurianual essas mesmas receitas foram estimadas com crescimento nominal médio de 5% a.a.

RECEITA DE CAPITAL

As receitas de capital, no seu maior percentual oriundas de operações de crédito autorizadas, foram previstas para o Programa "Saneamento para Todos" e para o Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT II.

Há expectativa ainda, em fonte de recursos a definir, as operações de crédito relacionadas ao programa Procidade do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, assim como em linhas do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e recursos do Orçamento Geral da União – O.G.U., voltados às intervenções urbanas em diversos bairros da cidade.

RECEITA PROJETADA PARA O PERÍODO 2010-2013

Para efeito de projeção foram consideradas todas as situações relatadas e mais a precaução em relação à situação atual da economia e suas perspectivas futuras. Há que se considerar igualmente que o Município, como já dito anteriormente, goza de saúde financeira e econômica acima da média nacional o que nos permite inferir que na projeção das receitas isso represente maior quantidade de recursos à disposição dos projetos aqui tratados.



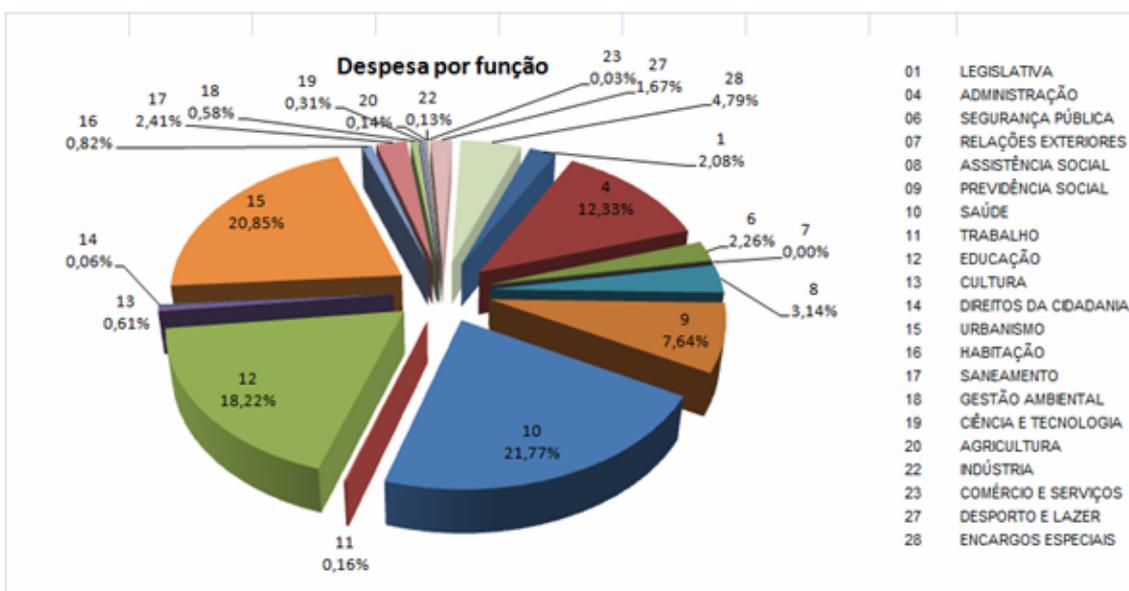
Assim, após avaliação criteriosa, tem-se a seguinte composição das receitas, por categorias:

Receitas Correntes		em R\$
1.1	Receita Tributária	1.350.463.474
1.2	Receita de Contribuições	179.586.929
1.3	Receita Patrimonial	162.306.517
1.6	Receita de Serviços	83.281.220
1.7	Transferências Correntes	2.680.860.816
1.9	Outras Receitas Correntes	160.878.154
Receitas de Capital		
2.1	Operações de Crédito	20.850.000
2.2	Alienação de Bens	54.000
2.3	Amortização de Empréstimos	4.643.027
2.4	Transferências de Capital	2.859.951
2.5	Outras Receitas de Capital	2.344.300
Deduções de Transferências		
9.7	Deduções para formação do FUNDEB	(391.949.000)
9.9	Outras fontes (PPP's, Operações de Crédito, convênios)	694.095.751
Total		4.950.275.138

Categoria	Porcentagem
Transferências Correntes	46,8%
Receita Tributária	23,6%
Outras Receitas Correntes	12,1%
Despesa por função 9	7,64%
Despesa por função 1	6,8%
Despesa por função 8	3,14%
Despesa por função 28	3,1%
Despesa por função 6	2,8%
Despesa por função 6	2,26%
Despesa por função 27	1,67%
Despesa por função 2	1,5%
Despesa por função 16	0,82%
Despesa por função 13	0,61%
Despesa por função 18	0,58%
Despesa por função 19	0,31%
Despesa por função 11	0,16%
Despesa por função 20	0,14%
Despesa por função 22	0,13%
Despesa por função 14	0,06%
Despesa por função 23	0,03%
Despesa por função 7	0,00%
Despesa por função 12	0,0%

DOS PROGRAMAS

Os principais programas têm correlação direta com a execução orçamentária dos últimos anos, com o objetivo de dar sequência ao planejamento do desenvolvimento econômico da cidade, garantindo dessa forma o crescimento urbano sustentável. Assim, os programas com valores referenciais mais significativos são aqueles relacionados às funções Saúde e Educação.





DOS RECURSOS ALOCADOS AOS PROGRAMAS

Os programas constantes do PPA 2010-2013 contam com recursos suficientes para a previsão de um dispêndio futuro nominal aproximado em R\$ 4,9 bilhões de reais, contabilizados os recursos destinados ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo, computando-se no caso deste último, as instituições que pertencem à Administração Direta e Indireta.

Esclarecemos por oportuno que, em razão das empresas municipais DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO e Companhia de Informática de Jundiá S/A - CIJUN, serem entes independentes da Administração Indireta, suas despesas para efeito de análise, não foram consideradas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA REFERENTE A REQUISITÓRIOS E A DÍVIDA CONTRATADA

Em razão da administração da dívida e das amortizações realizadas é possível vislumbrar um quadro idêntico ao período 2006-2009 para os próximos anos, com tendência de manutenção da proporção aferida em relação à Receita Corrente Líquida.

O Plano considera o compromisso de manutenção dos pagamentos relativos ao serviço da dívida e aos requisitórios, bem como para outras dívidas contraídas até o presente momento.

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Excluídas as despesas dessa natureza realizadas pela CIJUN S/A e DAE S/A, por força de comando da Lei de Responsabilidade Fiscal, as despesas com pessoal de todas as instituições integrantes dos Poderes Legislativo e Executivo, distribuídas entre próprias e vinculadas, respeitadas as condições atuais, somadas, representam R\$ 1,85 bilhões.

Cabe destacar que a Lei de Responsabilidade Fiscal obriga ainda, que o Legislativo e o Executivo respeitem limites separados de gastos com pessoal. A



avaliação preliminar realizada sobre tais despesas, demonstra que a tendência é que não serão ultrapassadas as restrições recomendadas. Com a Receita Corrente total estabelecida no PPA em R\$ 4,9 bilhões, os percentuais de gastos deverão permanecer dentro dos limites exigidos.

DA VIABILIDADE ECONÔMICA DO PPA 2010-2013

Pelos elementos apresentados, é possível inferir que mantidos os resultados alcançados até aqui, somados os benefícios pretendidos pela elevação da eficiência que se pretende alcançar, a Administração local terá condições econômicas para ampliação da sua margem de investimentos em áreas sociais e na infra-estrutura da cidade.

Efetuando uma comparação entre as receitas correntes e despesas correntes a serem custeadas com recursos dos orçamentos futuros, dentro da previsão elaborada, pode-se inferir que a obrigação do Município com a manutenção e custeio está preservada no PPA.

Pela observação do total dos valores das despesas correntes, depreende-se que o Legislativo e Executivo juntos deverão despender R\$ 4,22 bilhões. Nesses gastos estão inclusas as despesas totais com pessoal, com outras despesas correntes, inclusive juros e encargos da dívida. De maneira segregada temos:

Despesas correntes totais (exceto juros)	recursos (em R\$)		
	Próprios (tesouro)	Vinculados	Total
Organismo			
Poder Legislativo	94.100.000	-	94.100.000
Poder Executivo	2.490.208.870	1.432.678.562	3.922.887.432
Administração Direta da Prefeitura	2.548.006.538	1.001.364.644	3.549.371.182
Autarquias e Fundações	147.303.827	431.313.918	578.617.745
Empresas			-
Total	2.789.410.365	1.432.678.562	4.222.088.927

Do quadro acima denota-se que as fontes próprias representam dois terços da despesa corrente total (exceto os juros da dívida) e o restante deverá ser financiado com outras fontes vinculadas, como exemplo o Fundeb e o SUS.

Já as despesas de capital financiadas por fontes próprias e vinculadas representam R\$ 0,83 bilhão, descontadas as amortizações, conforme quadro abaixo:



Despesas de capital por fonte (exceto amortizações)	recursos (em R\$)		
	Próprios (tesouro)	Vinculados	Total
Organismo			
Poder Legislativo	8.860.000	-	8.860.000
Poder Executivo	269.952.425	468.387.997	738.340.422
Administração Direta da Prefeitura	229.791.025	302.375.052	532.166.077
Autarquias e Fundações	40.161.400	166.012.945	206.174.345
Empresas		81.095.300	81.095.300
Total	278.812.425	549.483.297	828.295.722

No que concerne a soma das despesas correntes e de capital a serem financiadas por outras fontes (PPP, operações de crédito, convênios, doações) são demonstradas na tabela abaixo.

Despesa por tipo de vínculo com a receita		
tipo de fonte	Valor em R\$	em %
Recursos próprios (fonte Tesouro)	3.068.222.790	62,0%
Transferências Fundo a Fundo	655.820.936	13,2%
Convênios e outras transferências	93.074.935	1,9%
Recursos exclusivos das autarquias e fundações	418.210.726	8,4%
Operações de Crédito	20.850.000	0,4%
Parcerias e outros (incl. op.crédito não aprovadas)	694.095.751	14,0%
Total	4.950.275.138	100%

Permitimo-nos concluir dessa forma, que tal configuração confere ao PPA 2010-2013 o caráter de exequibilidade dos Programas e Ações nele propostos, e diante dos esclarecimentos prestados estamos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com seu valioso apoio para a aprovação da presente propositura.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal